



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 97/2022

Emenda visa modificar a redação do projeto de Lei 97/2022, seguindo todas as orientações do parecer 167/2022 da procuradoria desta casa, incluindo cláusula de vigência inserindo assim os Artigos 5º e 6º assim como traz a sugestão de modelo de cartaz

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador **Fábio Damasceno** que a esta subscreve apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao projeto de Lei 97/2022, de sua autoria, que **“dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da Manobra de Heimlich (técnica de primeiros socorros usada em casos de asfixia das vias respiratórias) em locais que haja consumo de alimentos no município Valinhos”**, nos seguintes termos.

Justificativa

A presente emenda visa modificar a redação do projeto de Lei 97/2022, seguindo todas as orientações do parecer 167/2022 da procuradoria desta casa, incluindo cláusula de vigência inserindo assim os Artigos 5º e 6º, assim como traz a sugestão de modelo de cartaz, nos seguintes termos:

- Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor nesta data.
- Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

A redação do projeto de Lei 97/2022 com a alteração ficaria da seguinte forma:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da Manobra de Heimlich (técnica de primeiros socorros usada em casos de asfixia das vias respiratórias) em locais que haja consumo de alimentos no município Valinhos

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Valinhos a obrigatoriedade da fixação de cartazes ilustrativos sobre o método hospitalar denominado Manobra de Heimlich em todos os estabelecimentos que comercializem alimentos.

Parágrafo único. Entende-se como Manobra de Heimlich a técnica utilizada em casos de emergência por asfixia provocada por um pedaço de comida ou qualquer outro tipo de corpo estranho que fique preso nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei o cartaz deverá conter:

I - Ilustrações passo a passo sobre o método hospitalar denominado Manobra de Heimlich tanto em adultos como



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

em bebês;

II - O número de telefone do serviço de emergência;

III- A seguinte mensagem em seu rodapé: *“Este é um serviço de utilidade pública e as informações aqui contidas destinam-se exclusivamente a aplicação em situações emergenciais que coloque a vida em risco imediato.”*

Artigo 3º - O cartaz deverá ser afixado em local de fácil visualização.

Artigo 4º - Constatada a ausência do cartaz referido no artigo 1º desta Lei, os estabelecimentos em questão:

I - serão notificados para sua afixação no prazo de trinta dias;

II - decorrido o prazo previsto no inciso I deste artigo sem a fixação do cartaz, os estabelecimentos serão submetidos à multa no valor de 5 Unidade Fiscal do Município de Valinhos – UFMV.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor nesta data.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ao exposto, submete a presente Emenda do Projeto de Lei 97/2022 a Apreciação desta Casa de Leis, solicitando a votação favorável dos nobres Colegas.

Valinhos, 13 de maio de 2022.

AUTORIA: FÁBIO DAMASCENO





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

COMO FAZER MANOBRA HEIMLICH



- 1** Envolve seus braços entre a caixa torácica e o umbigo da pessoa engasgada;
- 2** Feche bem uma das mãos, mantendo o polegar de fora;
- 3** Segure o punho com a outra mão pressionando com firmeza para cima;
- 4** Avalie se a desobstrução foi concluída e se a vítima voltou a respirar;
- 5** Repita até o objeto ser expulso.

